



IND 025 /99

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Autor: Dep. Rajão - PSDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 30/06/99

Rajão

“Solicita ao Poder Executivo a criação da Subadministração do Riacho Fundo II RA VXII.”

014 29JUN'99 PM 3:11

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação da Subadministração do Riacho Fundo, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA VXII.

JUSTIFICATIVA

Protocolo Legislativo

Ind n.º 25 / 1999

Fls. n.º 01 BTA

A população do Riacho Fundo II enfrenta sérias dificuldades, e não conta com uma atuação direta do Poder Executivo na cidade. Embora separada do Recanto das Emas apenas pela BR 251/DF 001, e subordinada ao Riacho Fundo, a cidade encontra-se isolada e mal servida de serviços públicos essenciais. Cabe, portanto, ressaltar a dificuldade de se administrar de forma igualitária as cidades irmãs do Riacho Fundo I e II.

Tendo em vista a preocupação com o desenvolvimento da cidade e a promoção do bem-estar da população local é que propomos a criação da Subadministração do Riacho Fundo II RA XVII.

Pelo exposto, tendo em vista a pertinência da presente indicação, contamos com o apoio de nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Rajão
RAJÃO

Deputado Distrital – PSDB